



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Proad nº: 21532/2022
Objeto: Internet móvel 4G/5G
Data: Setembro/2022

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação

(art. 11, VI, do Ato TRT6 GP N.º 051/2021, Ato TRT N.º 301/2018 - precisa ser atualizado - e IN nº 73/2020 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Fonte					Metodologia		TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Mélio / Menor Preço / Mediana	
1	Serviços de Internet móvel com transmissão de dados usando a tecnologia 4G/5G, franquia mínima de 10GB, incluindo fornecimento de SIM CARDS e MODEMS em regime de comodato.	161	Assinatura	45.90	85.00	87.00	10.83	49.79	49.79	Mediana	8,016.19
2								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
3									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
12									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
13									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
14									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
15									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
16									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
17									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
18									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
19									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
20									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
21									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
22									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
23									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação (art. 3º, I, da IN nº 73/2020 - ME):

- Adriana Esmeraldo de Oliveira - 3304
- Igor Marcel Leal de Moraes - 3195

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, II, e art. 5º da IN nº 73/2020 - ME):

- [Comprasnet - Governo Federal](#)
- Contratos públicos

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, IV, da IN nº 73/2020 - ME):

- Mediana

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, V, e art. 6º da IN nº 73/2020 - ME):

- Devido à alta variação dos preços, a avaliação crítica sugeriu o uso da mediana.

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).



PROAD 23599/2022. DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022. [BXGQ6DWS8](https://proad.trf6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml): <https://proad.trf6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>